



LEI Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município,
Crédito Especial para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Crédito Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos dez 22 do mês de Setembro de 2.009.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal



ANEXO I A LEI Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Este Projeto de Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.0711.1-089	Pavimentação Asfástica no Assentamento Loroty	Autorizada	Crédito Especial	Total da Ação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00	5.000,00	255.000,00

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 dias do mês de Setembro de 2.009.

JAIME CAFE DE SÁ
Prefeito Municipal

ANEXO II A LEI N.º 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.009.

Para cobertura do crédito relacionado no Anexo I, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.695.0706.1-079	Ampliação e Reforma da Orla da Lagoa	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00

TOTAL GERAL 5.000,00

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 22 dias do mês de Setembro de 2.009.



JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal